



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 301/90

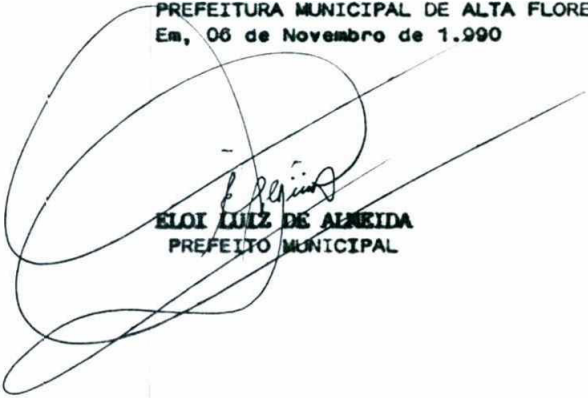
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO
DE ALTA FLORESTA DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE
MATO GROSSO - SINTEP/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o NÚCLEO DE ALTA FLORESTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP/MT, inscrito no C.G.C/MF sob nº 15007842/0001-42.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 06 de Novembro de 1.990


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL